



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto n° 3.103, de 08 de setembro de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 94.109,93 (noventa e quatro mil, cento e nove reais e noventa e três centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.301.2036 - Manutenção Dos Serv.Da Saúde

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serv. De Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

Unidade: 2 - Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.34.2128 - Laboratório Clínico - Taquari

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serv. De Terceiros – PJ.....R\$ 79.109,93

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação proveniente do FNS – Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 79.109,93 a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.301.2036 - Manutenção Dos Serv.Da Saúde

3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de setembro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos